

Itaú Corretora de Valores S.A.

CNPJ 61.194.353/0001-64

NIRE 35300017625

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE JULHO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 29.07.2021, às 11h, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, parte, em São Paulo (SP). **MESA:** Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; e Tatiana Grecco - Secretária. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleitos ao cargo de: (i) Diretor Presidente **CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 52.635.293-0, CPF 024.311.796-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; (ii) Diretor **FABIO HORTA MOTTA MARQUES DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico e de materiais, RG-IFP/RJ 07709904-2, CPF 968.240.857-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 2º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e (iii) Diretora **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO**, brasileira, casada, atuária, RG-IFP/RJ 10.047.290-1, CPF 037.511.527-76, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902 para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022. 2. Registrado que os diretores eleitos (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN") incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 3. Registrada a destituição do Diretor **ERIC ANDRÉ ALTAFIM**, que permanecerá em seu cargo até a posse do Diretor Presidente Cristiano Guimarães Duarte. 4. Em consequência, registradas as transferências das responsabilidades por: (i) Adequação dos Produtos, Serviços e Operações ao Perfil do Cliente - Resolução 30/21 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") do Diretor Claudio César Sanches ao Diretor Presidente Cristiano Guimarães Duarte, sendo que até a sua posse, a responsabilidade será mantida com o Diretor Claudio César Sanches; e (ii) Operações de Derivativos de Crédito - Resolução CMN 2.933/02 e Operações de Swap - Resolução CMN 3.505/07 do Diretor Eric André Altafim ao Diretor Presidente Cristiano Guimarães Duarte, sendo que até a sua posse, as responsabilidades serão mantidas com o Diretor Eric André Altafim. 5. Registrada a segregação da responsabilidade pelas Operações Realizadas com Valores Mobiliários em Mercados Regulamentados - Resolução CVM 35/21, conforme alinhamento prévio realizado com a CVM, que resulta nas seguintes atribuições: (i) Operações Realizadas com Valores Mobiliários em Mercados Regulamentados (Segmentos Atacado e Private Banking) - Resolução CVM 35/21 ao Diretor Presidente Cristiano Guimarães Duarte, e (ii) Operações Realizadas com Valores Mobiliários em Mercados Regulamentados (Segmento Varejo) - Resolução CVM 35/21 ao Diretor Fabio Horta Motta Marques da Costa, sendo que até a posse de referidos executivos, a responsabilidade será mantida com o Diretor Claudio César Sanches. 6. Registradas, ainda, as transferências das responsabilidades por: (i) Fornecimento de informações previstas em normas legais e regulamentares - Circular BACEN 3.504/10; (ii) Política institucional de relacionamento com clientes e usuários de produtos e de serviços financeiros - Resolução CMN 4.539/16; (iii) Procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Resolução CVM 32/21; (iv) Procedimentos e controles internos relativos à negociação de valores mobiliários em mercados regulamentados - Resolução CVM 35/21; e (v) Supervisão das regras, procedimentos e controles internos relacionados à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Resolução CVM 33/21 ao Diretor Fernando Barçante Tostes Malta à Diretora Rita Rodrigues Ferreira Carvalho, sendo que até a sua posse, essas responsabilidades serão mantidas com Fernando Barçante Tostes Malta. 7. Registrado, por fim, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 29 de julho de 2021. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; e Tatiana Grecco - Secretária. **Acionistas:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini e Tatiana Grecco - Diretores; e Itaú Unibanco S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini e Tatiana Grecco - Diretores. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 29 de julho de 2021. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; e Tatiana Grecco - Secretária. JUCESP - Registro nº 494.439/21-0, em 08.10.2021 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>